



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br

Lido no Expediente da
Sessão Ordinária
20/07/20

INDICAÇÃO Nº 195/2020

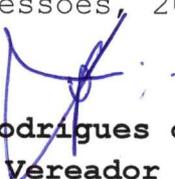
Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências do Setor competente da Municipalidade no sentido de ser colocada uma placa de "Proibida a Conversão" na bifurcação localizada no início da Estrada Municipal Joaquim Pinto de Almeida, antiga "Estrada do Adir". Foto anexa.

JUSTIFICATIVA

No local aqui citado existe uma bifurcação, porém, apesar de ser proibida a conversão em um dos sentidos, muitos automóveis que vêm sentido Bairro/Centro e que vão adentrar a Rodovia Henrique Eroles SP-66, acabam fazendo a conversão, fato que vem causando muito medo e insegurança às pessoas, uma vez que o risco de acidentes é muito grande.

Portanto, necessária se faz a instalação de uma placa no local demonstrado na foto que segue anexa, para que os motoristas se conscientizem de que, além de proibida, a conversão naquele local pode acabar em graves acidentes.

Sala das Sessões, 20 de Julho de 2020.


Odvane Rodrigues da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmguararema.sp.gov.br

ANEXO DA INDICAÇÃO Nº 195/2020



- Estrada Municipal Joaquim Pinto de Almeida.